



**EDITAL Nº 004/2021**

O Prefeito Municipal de Armazém, **Luiz Paulo Rodrigues Mendes**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade da retomada das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, bem como o cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que reconhece a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os trabalhadores da Educação foram enquadrados no grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19, com a vacinação tendo sido que foi disponibilizada para esses profissionais a partir do mês de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 1.408 de 11 de agosto de 2021 que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967, de 11 de agosto de 2021 QUE Estabelecer protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID- 19.

**CONSIDERANDO** o retorno das aulas presenciais no Município de Armazém na data de 30 de agosto de 2021:

Torna-se público, pelo presente Edital as normas para a realização da **4ª CHAMADA PRESENCIAL E PÚBLICA para preenchimento das vagas do**



*Processo Seletivo de Professores* admitidos em caráter temporário (ACT) e para contratação enquanto perdurar o estado de calamidade pública, regidas Lei Complementar nº 1.591, de 05 de maio de 2014 (Regime Estatutário); Lei nº 733, de 23 de abril de 1993 – Plano de Carreira da Prefeitura de Armazém e Lei nº 1.476 de 17 de outubro de 2011 do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e pelo Edital 01/2019.

1. A Chamada será realizada conforme a real necessidade, **obedecendo toda a legislação em vigor**;
2. As vagas só poderão ser oferecidas quando o afastamento do titular das aulas (efetivo ou ACT) estiver implantado;
3. A **Chamada Presencial**, obedecerá a todas as normas de segurança das legislações vigentes ao combate do COVID-19, e seguirá o seguinte Cronograma de data que terá **início às 7h30min**, para todas as áreas/disciplinas, sendo a mesma realizada na Secretaria Municipal de Educação:

**27/08/2021** – Chamada para Auxiliares de Serviços Gerais, Professores da Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa.

4. Para a 4ª. chamada presencial a lista de classificação retornará ao início, sendo assim, o professor que já foi contemplado com 20h nas chamadas anteriores, poderá completar sua carga horária nesta chamada.
5. Segundo o Edital 01/2019, Capítulo VI, item 6.4, “caso o candidato não deseje assumir a vaga proposta, deverá estar ciente que passará para o final da lista geral dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo”.
6. Para as vagas que serão ofertadas em função do retorno presencial, a CHAMADA PÚBLICA ocorrerá de forma PRESENCIAL, seguindo os regramentos sanitários vigentes. A lista de classificação do Edital 01/2019, orientará as normas e os critérios para a contratação de professores em caráter temporário para o restante do ano letivo de 2021, **EM TODAS AS ÁREAS/DISCIPLINAS**, determinando o preenchimento da respectiva vaga de acordo com o disposto neste Edital:
  - 1º **Critério:** Apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação na disciplina específica pretendida;
  - 2º **Critério:** Estar cursando graduação de licenciatura plena na disciplina específica, considerando o número de disciplinas já cursadas.

#### **6.1. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

---

1. Pós-graduação na área pretendida ou disciplinas afins;
  2. Graduação na área pretendida;
  3. Maior número de títulos e horas de curso na área das disciplinas específicas;
  4. Maior tempo de serviço na rede pública municipal (mediante apresentação do respectivo documento emitido pelo Município);
  5. Maior idade.
7. A responsabilidade pelos procedimentos de Chamada realizados com base neste Edital é da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
8. Este Edital entre em vigor na data da sua publicação.

Armazém, 25 de agosto de 2021.

---

Luiz Paulo Rodrigues Mendes  
Prefeito Municipal